

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe N° 244/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 5º, §§ 1º e 7º, da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos critérios e procedimentos relativos à cessão e requisição de servidores,

RESOLVE :

Art. 1º Revogar o parágrafo 2º do artigo 8ª da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe N° 090/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de agosto de 2010

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente